



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PIBID



Edital Nº 89/2015 – PROEN

**SELEÇÃO DE PROFESSORES SUPERVISORES DAS ESCOLAS
PÚBLICAS PARTICIPANTES DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE
BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA.**

A PRÓ-REITORA DE ENSINO da Universidade Federal do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para **seleção imediata e formação de cadastro de reserva** de professores supervisores da Rede Pública da Educação Básica nas cidades de São Luis, Codó, Imperatriz e São Bernardo, atuarem no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência-PIBID Edital CAPES/PIBID nº 061/2013.

O processo seletivo e a concessão das bolsas seguirá em conformidade com o regulamento do PIBID publicado através das PORTARIA Nº 096, de 18 de julho de 2013.

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID faz parte das iniciativas do MEC, através da CAPES, cujo objetivo é a valorização dos Cursos de Licenciatura, dentro da estrutura universitária e ao mesmo tempo propiciar uma convivência maior dos graduandos com o cotidiano da função docente, em condições inovadoras e diversificadas, com vista a estimular suas permanências na docência. Os bolsistas atuarão em Escolas da Rede Pública de Ensino do Estado do Maranhão.

1 – DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1 O PIBID tem por objetivo geral incentivar a formação de professores para a educação básica, contribuindo assim para elevação da qualidade da escola pública e por objetivos específicos:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PIBID

- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre a Educação Superior e a Educação Básica;
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e) incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2 – DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

2.1 Concebido pelo Ministério da Educação, o PIBID é um programa que atende às determinações legais da CAPES (Fundação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) de induzir e fomentar a formação inicial e continuada de profissionais do magistério (Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007), às diretrizes do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação (Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007), aos princípios estabelecidos na Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica (Decreto 6.755, de 29 de janeiro de 2009 e Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, no seu art. 31), à Portaria Normativa MEC nº 9, de 30 de junho



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PIBID

de 2009, às normas do Edital CAPES/DEB N. 01/2011 - PIBID e à legislação em vigor aplicável à matéria.

2.2 O PIBID/MEC/UFMA inclui atividades em dias letivos (segunda-feira a sexta-feira) nos diferentes turnos, sem, contudo, interferir no planejamento das **Escolas Participantes**. São previstas atividades nessas instituições e nas dependências do Campus da Universidade Federal do Maranhão, envolvendo, obrigatoriamente, todos os bolsistas (professores coordenadores, professores supervisores e licenciandos) e, em situação especial, outros membros da comunidade escolar que queiram colaborar com a execução do Programa.

3 – DOS CANDIDATOS E DO NÚMERO DE VAGAS

3.1 Poderão concorrer às bolsas de supervisor previstas neste Edital os professores em **efetivo exercício docente**, nas áreas previstas, por Escola, que atuem na Educação Básica (educação infantil, fundamental ou médio) nas escolas participantes e que estejam, preferencialmente, há pelo menos um ano na escola vinculada ao projeto PIBID.

3.2 Este edital atende, especificamente, às **Escolas Participantes** do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/UFMA de acordo com tabela abaixo:

Tabela 01: Distribuição dos subprojetos por escola participante.

Cidade	Área	Escola	Vagas Imediatas	Cadastro de reserva
São Luis	Física	Centro de Ensino Liceu Maranhense	01	01
		Escola Modelo Benedito Leite	00	01
	História	Centro de Ensino Médio Gonçalves Dias	01	01



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PIBID



		Unidade Escolar General Arthur Carvalho	01	01
	Pedagogia	Unidade Integrada Japiaçu	01	01
		Centro Educacional Antônio Ribeiro da Silva	01	01
Codó – MA	Licenciatura em Ciências Naturais	Unidade Integrada Municipal Evangélica Estevam Ângelo de Souza	01	01
		Centro de Ensino Luzenir Matta Roma	01	01
Imperatriz – MA	Interdisciplinar	Escola Municipal Giovanni Zanni	01	01
	Licenciatura em Ciências Naturais	Centro de Ensino União	02	01
		Escola Municipal Santa Tereza D'Ávila	01	01
São Bernardo - MA	Licenciatura em Ciências Humanas	Escola Instituto Cônego Nestor de Carvalho Cunha	00	01

4 – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DURAÇÃO DAS BOLSAS

4.1 Os recursos financeiros do PIBID destinam-se, exclusivamente, ao pagamento de bolsas para os licenciandos da graduação da UFMA, professores coordenadores, professores supervisores e, também, para o custeio das atividades do PIBID.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PIBID

4.2 O valor da bolsa está fixado em R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, a ser concedida diretamente aos beneficiários em conta-corrente, pela CAPES, durante a execução do Projeto.

4.3 Durante a execução do Projeto, será permitida a substituição do bolsista a qualquer momento de acordo com a regras definidas pela Portaria N° 96, de 18 de julho de 2013.

4.4 A suspensão, cancelamento ou devolução das bolsas seguirão as regras definidas pela Portaria N° 96, de 18 de julho de 2013

5 – DOS REQUISITOS

5.1 São requisitos para candidatar-se à bolsa de Professor Supervisor:

- a) Ser brasileiro ou possuir visto de permanência definitivo;
- b-) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c-) Estar em dia com as obrigações militares, para homens e brasileiros;
- d) Possuir, no mínimo, 12 horas semanais extraclases disponíveis para se dedicar às atividades desenvolvidas no projeto, declarando esta disponibilidade no ato da inscrição;
- e) No caso de o professor ministrar aulas em mais de uma escola, deverá possuir maior carga horária na escola onde será realizado o projeto;
- f) Estar em atuação pedagógica ou didática no ensino da disciplina que supervisionará no projeto;
- g) Não ser parente, até o terceiro grau, do coordenador do projeto e subprojetos;
- h) Para o caso de o professor atuar em mais de uma disciplina, inscrever-se apenas na área em que possua maior experiência;
- i) Possuir licenciatura, preferencialmente, na área que concorrerá à bolsa;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PIBID

- j) Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- l) Não estar de licença/afastado, a qualquer título, da Instituição, durante o período de execução do projeto;
- m) Ter disponibilidade de participar de reuniões pedagógicas no campus da UFMA.

6 – DAS RESPONSABILIDADES

6.1 São compromissos e responsabilidades do Professor Supervisor:

- a) Participar integralmente das atividades, no que tange às reuniões e grupos de estudo, de acordo com o cronograma PIBID, bem como acompanhar os licenciandos bolsistas, promover a socialização de resultados e outras atividades previstas no plano de trabalho do professor supervisor aprovado pelo coordenador institucional do PIBID/UFMA;
- b) Fazer registros semanais em caderno de campo e/ou diário de registro para composição de relatórios parciais a serem entregues ao professor coordenador do subprojeto;
- c) Apresentar à Comissão Interna de Acompanhamento do PIBID plano de trabalho conforme o projeto PIBID/UFMA;
- d) Acompanhar o plano de atividades dos bolsistas PIBID, com emissão de parecer, adaptando-o conforme a realidade escolar e em concordância com o professor coordenador do subprojeto;
- e) Comprometer-se com a execução do projeto, reunindo-se com a equipe executora de acordo com o cronograma de trabalho, aprovado pelo coordenador institucional;
- f) Responsabilizar-se no desenvolvimento, ao final da execução do projeto, uma avaliação, considerando o impacto das ações/atividades



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PIBID

desenvolvidas, apresentando-a a coordenação institucional do PIBID/UFMA por meio dos coordenadores dos subprojetos;

g) Comunicar ao coordenador do subprojeto o descumprimento ou o impedimento do aluno bolsista na execução de tarefas;

h) Receber, semanalmente, os alunos bolsistas (licenciandos) do PIBID, viabilizando sua participação nas atividades didáticas sem, contudo, permitir que o licenciando assuma isoladamente as ações de responsabilidade do docente como, por exemplo, elaboração de avaliações, aulas, preenchimento de diários e outras.

7 – DOS LOCAIS, PRAZOS, DATAS E HORÁRIOS DE INSCRIÇÃO.

7.1 A inscrição será realizada do **dia 25 de março ao dia 03 de abril de 2015**, entre 9h e 12h e 14h e 18h, nos seguintes locais:

- Cidade Universitária: sala do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação a Docência-PIBID no CEB- Velho, Bloco D;

- Demais campi: na Secretaria Acadêmica da Unidade.;

8 – DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

8.1 Para a inscrição é necessária à apresentação dos seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I);

b) Currículo do professor, conforme Anexo II, com documentos comprobatórios;

c) Cópia do CPF, Carteira de Identidade e comprovante eleitoral;

d) Comprovante de cargo de professor em exercício da rede pública;

e) 01 Foto 3x4 recente.



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PIBID

9 – DA SELEÇÃO

9.1 O processo de seleção dos professores supervisores será conduzido pelos coordenadores das respectivas áreas previstas neste edital, e ocorrerá em duas etapas:

A. Entrevista oral

I. A entrevista será realizada nas dependências dos Campi da Universidade Federal do Maranhão;

B. Prova de títulos, com valor de 100 pontos, de acordo com os seguintes critérios:

I. Na apreciação de títulos, serão atribuídos até 100 pontos para as seguintes categorias de documentos: títulos acadêmicos (30 pontos); atividades didáticas (25 pontos) e atividades profissionais (25 pontos), produção científica e/ou artística (20 pontos)

II. Os títulos acadêmicos serão valorados de acordo com a tabela a seguir:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Doutorado	46
Mestrado	36
Especialização	26
Aperfeiçoamento (Cursos oferecidos pela rede com carga horária mínima de 200 h)	24
Licenciatura na área específica do edital	24
Outras graduações	18

III. Na pontuação dos títulos acadêmicos será considerado apenas o título de maior grau.

IV. As atividades didáticas, profissionais e a produção científica e/ou artística serão pontuadas conforme a tabela abaixo:

Pontuação das atividades didáticas e profissionais



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PIBID



1. Atividades didáticas nos últimos 5 anos : máximo de 25 pontos	PONTUAÇÃO
1.1. Ensino	
1.1.1. Graduação	3 (por semestre)
1.2. Pós-Graduação	
1.2.1. <i>Stricto Sensu</i>	3 (por semestre)
1.2.2. <i>Lato Sensu</i>	3 (por semestre)
1.3. Médio e Fundamental	8 (por ano)
2. Atividades profissionais nos últimos 5 anos: máximo de 25 pontos	
2.1. Acompanhamento de estagiários da licenciatura – (máximo de 10 estagiários a serem pontuados)	1 (por estagiário/ ano)
2.2. Coordenação de Feiras de Ciência ou Feiras do Conhecimento	5 (por ano)
2.3. Coordenação de área	4 (por ano)
2.4. Avaliador de Feiras de Ciência ou Feiras do Conhecimento	2 (por ano)
2.5. Organização de visitas e trabalhos de campo	3 (por atividade)
2.6. Coordenação ou supervisão escolar	3 (por ano)
2.7. Direção e vice-direção escolar	4 (por ano)
2.8. Organização de eventos escolares (vernissage, festivais, olimpíadas de matemática)	3



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PIBID



	(por atividade)
2.9. Montagem e estruturação de laboratórios de ciências e/ou matemática	5 (por ano)
2.10. Participação em congressos e eventos científicos e escolares	1 (por evento)
2.11. Participação em mini-cursos com carga horária mínima de 6 horas	2 (por mini-curso)
2.11. Outras atividades (a critério da banca, até 20 pontos)	
3. Produção científica e/ou artística nos últimos 5 anos: máximo de 20 pontos	
3.1. Artigos publicados em periódicos científicos ou em periódico na área de educação.	5 (por artigo)
3.2. Artigos publicados em periódicos escolares	4 (por artigo)
3.3. Comunicações em congressos científicos	
3.3.1. Resumos ou resumos expandidos	1 (por resumo)
3.3.2. Trabalhos completos (mínimo de 3 páginas).	2 (por resumo)
3.4. Palestras e Conferências proferidas (máximo de 10 pontos). Comprovadas através de certificado emitido pela Instituição onde foi ministrada.	2
3.5. Mini-cursos de reforço escolar (mínimo de 4 horas, até 10 pontos).	2
3.6. Livros Técnicos e didáticos	
3.6.1. Livros didáticos publicados	10 (autoria)
3.6.2. Capítulos de livros publicados	5 (por capítulo).
3.6.3. Traduções de Livros ou Capítulos	3 (por tradução)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PIBID



3.7. Relatórios Técnicos	1 (por relatório)
3.8. Outras atividades (a critério da banca, até 20 pontos)	

V. Não serão considerados, para efeito de avaliação, os itens que não forem devidamente comprovados por documentos assinados e carimbados pelos dirigentes das escolas ou representante legal;

VI. A prova de entrevista oral e a de títulos possuem o mesmo peso e a nota final será composta pela média aritmética simples dessas duas etapas do processo de seleção;

VII. Como critérios de desempate, considerar-se-á a maior pontuação obtida na prova e títulos na seguinte ordem:

- a) Atividades didáticas;
- b) Atividades profissionais;
- c) Produção científica e/ou artística.

IX. Se, ainda assim, persistir o empate dos candidatos, considerar-se-á o maior tempo de atuação na escola a qual concorre à bolsa.

10 – DOS RECURSOS

10.1 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, promovido por ele mesmo ou por seu procurador legal, relativamente ao processo de seleção, desde que devidamente fundamentado e dirigido ao Coordenador Institucional do PIBID;

10.2 O recurso somente será admitido se interposto no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, contados a partir da data da divulgação do resultado final do concurso.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PIBID

11 – DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

11.1 A Comissão de Avaliação será composta pelos professores coordenadores dos subprojetos PIBID/UFMA e por professores da licenciaturas dos respectivos campi;

12 – DO CRONOGRAMA

12.1 O processo de seleção obedecerá ao seguinte cronograma geral:

Atividade	Período
Inscrição	De 25/03/2015 a 03/04/2015
Divulgação das Inscrições Deferidas e do local das entrevistas orais	07/04/2015
Entrevista oral	09/04/2015
Divulgação do resultado preliminar	10/04/2015
Interposição de recursos contrários ao resultado final	13/04/2015
Divulgação dos recursos interpostos e homologação do resultado final	14/04/2015

12.2 A lista dos classificados no processo seletivo poderá sofrer *modificações*, antes da homologação final dos resultados feita pelo Pró-Reitoria de Ensino, em decorrência de possíveis recursos.

12.3 O resultado final da seleção, homologado pelo Pró-Reitoria de Ensino, será disponibilizado na internet, no site www.ufma.br, e nas unidades acadêmicas.

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Não serão aceitas inscrições que:

- Sejam encaminhadas fora do prazo;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PIBID

b) Estejam sem assinatura de qualquer um dos envolvidos.

13.2 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Avaliação.

13.3 Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

a) Anexo I – Formulário de Inscrição;

b) Anexo II – Modelo Simplificado de Currículo.

13.4 Para esclarecimentos de dúvidas a respeito deste edital, o interessado poderá encaminhar e-mail para pibidufma2014@outlook.com ou por telefone (98) 3272-8617.

São Luís, 24 de março de 2015.

Prof^a. Dra. Isabel Ibarra Cabrera

PRÓ-REITORA DE ENSINO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PIBID

Edital Nº 89/2015 – PROEN

ANEXO I



Dados Pessoais

Nome: _____

CPF: _____ Data de Nascimento _____

Carteira de Identidade _____ Órgão Expedidor: _____ UF: _____

Endereço residencial _____

Cidade: _____ CEP: _____

Telefone residencial: _____ Celular: _____

Email: _____

Dados Profissionais

Curso: _____ Instituição: _____

Cidade: _____

Endereço do currículo Lattes: _____

Dados Bancários

Banco: _____

Nº Agência _____ Nº de C/Corrente _____

ACEITE DO PROFESSOR SUPERVISOR

Aceito, para todos os fins e consequências de direito, as normas e condições gerais para concessão de bolsas estabelecidas no EDITAL Nº 89/2015-PROEN.

São Luís, _____, _____ / _____

Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PIBID



Edital Nº 89/2015 – PROEN

ANEXO II

MODELO SIMPLIFICADO DE CURRÍCULO

1. DADOS PESSOAIS:

1.1. NOME:

1.2. ENDEREÇO PROFISSIONAL:

1.3. CPF: _____ RG:

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA (Anexar cópia de diplomas ou certificado de conclusão):

2.1. GRADUAÇÃO:

INSTITUIÇÃO:

ANO DE OBTENÇÃO DO TÍTULO:

2.2. PÓS-GRADUAÇÃO (Anexar cópia de diploma ou certificado de conclusão)

() Especialização

() Mestrado

() Doutorado

ANO DE OBTENÇÃO DO TÍTULO:

ÁREA DA PÓS-GRADUAÇÃO:

TÍTULO DA MONOGRAFIA/DISSERTAÇÃO OU TESE:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PIBID

INSTITUIÇÃO:

3. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (anexar certificados comprobatórios)

3.1. Cursos de aperfeiçoamento (informar carga horária total e ano de realização):

3.2. Outros cursos:

4. ATUAÇÃO PROFISSIONAL:

4.1. Atual:

Início: _____ Cargo: _____

Funções: _____

Registro:

4.2. Outros vínculos (Informar instituição, início e cargo; apenas dos últimos cinco anos):

4.3. PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS EDUCACIONAIS OU OUTROS LIGADOS À ESCOLA (Anexar documento comprobatório emitido e assinado pela direção da escola; apenas dos últimos cinco anos):

5. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS (*anexar cópia de documento comprobatório; apenas dos últimos cinco anos*)

6. PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO (livros, apostilas, roteiros experimentais etc; anexar documento comprobatório emitido e assinado pela direção da escola; apenas dos últimos cinco anos)

7. OUTRAS ATIVIDADES RELEVANTES (consultorias educacionais, atividades administrativas, orientação ou supervisão escolar etc – *anexar documento comprobatório emitido pela direção.*)

_____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura